

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 745 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2019 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O remanejamento de recursos do plano de ação do serviço de acolhimento institucional da Casa do Paraplégico de Santos, sem alteração do valor global.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de abril de 2018.

MAYARA DA SILVA CURCIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social